



**PROJETO DE LEI Nº. 039/22**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA A COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1.º** - Fica instituída gratificação para a Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo de apurar infrações cometidas durante procedimentos licitatórios e execução de contratos, realizados no âmbito da Administração Direta municipal.

**Art. 2.º** – A Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos – CAILC, será composta por 05 (cinco) membros, percebendo os seguintes valores conforme tabela abaixo:

Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos – CAILC.	Valor
01 (um) Presidente	R\$ 1.045,88
01 (um) Secretário	R\$ 522,94
03 (três) Membros	R\$ 522,94

**Art. 3.º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo é autorizado a suplementar, se necessário, a dotação a que se refere o caput deste artigo, mediante a edição de Decreto, no qual serão indicados os recursos disponíveis para acorrer à despesa prevista, na forma do disposto no art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, de 12 de maio de 2022.

**MARCELO SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de maio de 2022.

Ofício nº 065/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar anexo o projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA A COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura, se faz necessária, haja vista a necessidade de adequação, valorização, bem como estimular o melhor desempenho dos serviços públicos especificados neste projeto de lei.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em regime de urgência, na forma regimental.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO**  
**Prefeito Municipal**

**EXMO. SR.**  
**AMADEU APARECIDO LOURENÇO**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP**